



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 238/2023

Cessa os efeitos da autorização de funcionamento das atividades dos cursos Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, e Educação a Distância – EaD, da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL EMBAIXADOR EXPEDITO DE FREITAS RESENDE, rede privada, em Teresina (PI).

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PI nº 020/2004,

CONSIDERANDO o ofício nº 014/2023 protocolado pela diretora da instituição a senhora Denise Aguiar Alvarez, em 04 de outubro de 2023, e a Decisão Plenária na Sessão do dia 05 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Art.1º - Cessar, a partir desta data, a autorização de funcionamento das atividades dos cursos Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, e na modalidade Educação a Distância – EaD, da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL EMBAIXADOR EXPEDITO DE FREITAS RESENDE, situada na Rua Doutor Clidenor Freitas, s/n – Bairro Itararé, em Teresina (PI), CEP 64.077-450, mantido pela Fundação Bradesco, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.521/0001-06, concedida pela Resolução CEE/PI nº 070/2021 e amparada pela Resolução CEE/PI nº 001/2022, de 06/01/2022.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 05 de outubro de 2023.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 238/2023 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), ____ de _____ de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação